

Bruxelas, 23 de setembro de 2022
(OR. en)

12616/22

**Dossiê interinstitucional:
2020/0310(COD)**

**CODEC 1328
SOC 503
EMPL 344**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativa a salários mínimos adequados na União Europeia (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo

1. Em 28 de outubro de 2020, a Comissão enviou ao Conselho a sua proposta¹, baseada no artigo 153.º, n.º 2, em conjugação com o artigo 153.º, n.º 1, alínea b), do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 24 de março de 2021².
3. O Comité das Regiões Europeu emitiu parecer em 19 de março de 2021³.
4. Em 14 de setembro de 2022, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho⁴.

¹ 12477/20 + ADD 1 a 3.

² JO C 220 de 9.6.2021, p. 106-117.

³ JO C 175 de 7.5.2021, p. 89-95.

⁴ 12331/22.

5. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, aprove, com o voto contra da Dinamarca e da Suécia e a abstenção da Hungria, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 28/22.
6. As declarações para a ata da reunião do Conselho constam da adenda 1 à presente nota.
7. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pela presidente do Parlamento Europeu e pelo presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.
